



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

DOC. Nº

41

Arquivado em

03/04/74

LEI MUNICIPAL DE Nº 725/74 DE 03 DE ABRIL DE 1974.

Aprova despesa e autoriza abertura de crédito especial.

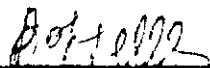
O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica aprovada a despesa de Cr\$1.589,50 (Hum mil quinhentos e oitenta e nove cruzeiros e cinquenta centavos), realizada pela Prefeitura Municipal com a aquisição de um aparelho de televisão instalado na Var-
gem Antônio Elias, à Praça 31 de Março, nesta cidade.

Art.2º- Para ocorrer as despesas de que trata o artigo anterior, é o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial de Cr\$1.589,50 (Hum mil quinhentos e oitenta e nove cruzeiros e cinquenta centavos), com recursos provenientes da anulação daquela quantia, da dotação 4.1.4.0.95 - Praças, Parques e Jardins, consignadas no orçamento do exercício vigente.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 03 de Abril de 1974.


CÉSAR JULIÃO DE SALLES

Prefeito Municipal